



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROCOLO  
Nº 1886  
EM 13 / 01 / 25

*[Handwritten signature]*

**APROVADO**  
EM 11 / 1 / 25

**PROJETO DE LEI N.º 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a o Poder Executivo Municipal à contratar até 2 (dois) Monitores de Escola e Transporte Escolar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a serem selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A remuneração, atribuições, condições e requisitos de provimento são os constam no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 82 do Regime Jurídico Único, Lei n.º 152/90.

Art. 4º. O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, independentemente de qualquer aviso ou notificação e sem o pagamento de eventuais multas previstas na legislação atinente.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

*[Handwritten signature]*  
Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, 09 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei n.º 03/2025, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

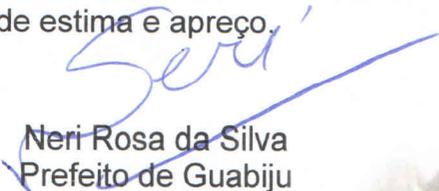
O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de Monitores de Escola e Transporte Escolar, autorizando a contratar temporariamente até 02 (dois) Monitores, fixando na própria lei as atribuições, remuneração e demais requisitos de provimento.

Experimentalmente o município pretende colocar monitores nas linhas de transporte escolar, onde são transportados alunos do ensino infantil e fundamental, com o intuito de aumentar a segurança. Ao mesmo tempo serão utilizados nos estabelecimentos de ensino para auxiliar e apoiar as atividades desenvolvidas, desempenhando as funções descritas no Anexo I.

Durante o transcurso do período letivo serão avaliados os benefícios da função e sendo positiva, será proposto para o Legislativo através de Projeto de Lei próprio, a acriação do referido cargo no quadro permanente e posteriormente realizado concurso público.

Desta forma, as contratações pretendidas serão em número conforme a quantidade de linhas próprias de transporte, pois nas linhas terceirizadas será exigido das empresas a colocação do referido profissional. Requer-se que a apreciação do presente Projeto de Lei se dê em caráter de urgência, frente a necessidade da realização do devido Processo Seletivo.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

  
Neri Rosa da Silva  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

ANEXO I

FUNÇÃO: MONITOR DE ESCOLA E TRANSPORTE ESCOLAR

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.057,72

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Analítica: prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário do sono e agasalhos; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais, orientar e auxiliar as crianças, no que se refere a higiene pessoal, inclusive trocando fraldas e levando ao banheiro, sempre que necessário; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, zelar pela higiene das mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças, planejar, juntamente com o professor, atividades para despertar a capacidade individual, respeitando suas aptidões e necessidades, observar a saúde e o bem estar das crianças, prestar auxílio, primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, levar ao conhecimento do professor da turma ou da equipe diretiva, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastar-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato; Apurar a frequência diária mensal dos menores: auxiliar no processo de execução, avaliação e registro da ação educativa, numa perspectiva coletiva e integradora, integrar o conselho escolar na proporcionalidade prevista em lei; participar junto com os demais segmentos das atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; participar de todo o processo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma; responsabilizar -se pela conservação de todos os espaços físicos bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo; cumprir as atribuições disciplinadas no plano político pedagógico da escola e no Regimento Escolar, bem como na legislação vigente; estabelecer um novo olhar diante das crianças e das questões de infância; concretizar os direitos apontados no Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecer a criança na sua individualidade, buscando também compreender a cultura em que elas estão inseridas; estabelecer um processo permanente de ação, reflexão que desencadeie a busca de integração, formação e conhecimento dos processos vividos pelas crianças de 0 a 6 anos; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o embarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente com cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança e o adequado uso da cadeirinha, quando necessária. Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato, em escola ou na Secretaria de Educação, junto as demandas do setor de transporte escolar, como atendimento ao público,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU**

alimentação de sistemas informatizados e/ou, auxílio na organização de rotas do transporte, entre outros. executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

A) Geral: carga horária de 30 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

A) Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir, participação em cursos, treinamentos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente;

B) Habilitação mínima exigida: Ensino Médio;

C) Idade mínima: 18 anos;

D) Seleção: Processo Seletivo Simplificado

